



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 139/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 722717**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 17 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 30 de julho de 2018, documento SEI nº 2147642 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de agosto de 2018. ITEM 14 – PACTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,27. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 01 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2195884, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2195899, a Certidão "Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", exigência do subitem 9.2, alínea "h", o "Balanço Patrimonial", exigência do subitem 9.2 alínea "i", o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "k", a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1 e a Procuração foram apresentados em cópia simples, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital rege a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (alínea "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*". Portanto, não foram considerados pelo Pregoeiro. Procedeu-se então, a análise aos documentos apresentados na convocação anterior (documentos SEI nº 2101002), onde verificou-se que os documentos não considerados pelo Pregoeiro, nos subitens 9.2, alíneas "h", "i", "k" e 9.2.1, juntamente com a procuração foram devidamente apresentados naquela ocasião e encontram-se válidos e regularizados. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, por cumprir com as exigências de habilitação estabelecidas no edital a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 24 de agosto de 2018, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 20 – CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$4,00. A empresa apresentou a proposta de preços em 03 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2208048, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, considerando que a empresa deixou de apresentar todos os documentos exigidos no item 9, do instrumento convocatório, procedeu-se então a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior (documento SEI nº 2092683). Em relação a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, exigência no subitem 9.2, alínea "c", possui prazo de validade até 15/07/2018, e o **Certificado de Regularidade do FGTS**, exigência no subitem 9.2 alínea "e", possui prazo de validade até 24/07/2018, portanto, ambos fora do prazo de

validade na data da convocação. Considerando que, o subitem 10.14 do edital reza: “O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no **subitem 9.2**, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”. Sendo assim, o Pregoeiro procedeu à consulta a **Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Certificado de Regularidade do FGTS** nos seus respectivos sítios eletrônicos oficiais: www.sjp.pr.gov.br e www.caixa.gov.br, na data de 09 de agosto de 2018, onde, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação das exigências do instrumento convocatório, verificou-se que os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados (documento SEI nº 2242916 e 2242935). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, por cumprir com as exigências de habilitação estabelecidas no edital a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 24 de agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 21 – CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$3,96. A empresa apresentou a proposta de preços em 03 de agosto de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2208048, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, considerando que a empresa deixou de apresentar todos os documentos exigidos no item 9, do instrumento convocatório, procedeu-se então a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior (documento SEI nº 2092683). Em relação a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, exigência no subitem 9.2, alínea “c”, possui prazo de validade até 15/07/2018, e o **Certificado de Regularidade do FGTS**, exigência no subitem 9.2 alínea “e”, possui prazo de validade até 24/07/2018, portanto, ambos fora do prazo de validade na data da convocação efetuado pelo Pregoeiro. Considerando que, o subitem 10.14 do edital reza: “O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no **subitem 9.2**, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”. Sendo assim, o Pregoeiro procedeu à consulta a **Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Certificado de Regularidade do FGTS** nos seus respectivos sítios eletrônicos oficiais: www.sjp.pr.gov.br e www.caixa.gov.br, na data de 09 de agosto de 2018, onde, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação das exigências do instrumento convocatório, verificou-se que os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados (documento SEI nº 2242916 e 2242935). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, por cumprir com as exigências de habilitação estabelecidas no edital a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 24 de agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes aos itens: 14, 20 e 21, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2242970** e o código CRC **3109797B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.048707-7

2242970v21

2242970v21